



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**AUTENTICAÇÃO**  
7º Tabelionato de Notas  
CERTECO, que aceita a presente fotocópia e reprodução do fecho original.

Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

7º Tabelionato de Notas  
02 ABR. 2012

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-3333

Flaminio Franco de Castro

Livro: 1732  
Fls.: 62  
Prot.: 159.661  
Via: Original  
Cart.: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta



## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

04  
1020516  
Data

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e doze (21/03/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora, LIDER INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, na Avenida Castelo Branco, nº 391, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.868/0001-12, neste ato representada pela sócia, **Milza Soares de Faria Siade**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 536.138-SESP/GO e CPF/MF nº 590.088.301-91, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, JACOMINI E MENEZES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde se acha estabelecida à Rua F-13, quadra 98, lote 18, Casa 01, Setor Faiçalville, inscrita no CNPJ sob nº 12.521.634/0001-79, neste ato representada por sua sócia, **Mariane Freitas Menezes**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, CI RG nº 5.646.726-SSP/GO e CPF/MF nº 749.111.981-68, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 12 (doze), da quadra 23 (vinte e três), situado à Rua FV-20, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FORTEVILLE - EXTENSÃO", nesta capital, com a área de 271,19 metros quadrados, medindo: 7,52 metros de frente pela Rua FV-20; 15,83 metros de fundos com o lote 11; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 13; 15,272 metros pelo lado esquerdo com a Avenida Sebastiana Soares Faria; e, 7,63 metros de chanfrado; constante de terreno loteado, havido em porção maior, conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, GO, sob o número 147.741 (R2), dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 367.032.0190.000-7, com o valor venal de R\$ R\$ 7.998,02; e, SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 8.054,40 (oito mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, em 06/02/2012, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a

Mariane

Milza



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flaminio Franco de Castro*, Tabelião

Livro: 1732  
Fls.: 63  
Prot.: 159.661  
Via: Original  
Cart.: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 13/03/2012, válida até 09/09/2012, e a Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 357142011-08001010, emitida em 09/12/2011, válida até 06/06/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Q da verdade.

Goiânia, 21 de março de 2012.

*Renata Franco de Castro*

**Renata Franco de Castro, Escrevente**

*Milza Soares de Faria Siade*  
**LIDER INCORPORADORA LTDA**  
**Milza Soares de Faria Siade**

*Mariane F. Menezes*  
**JACOMINI E MENEZES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**Mariane Freitas Menezes**

**AUTENTICAÇÃO**  
**7º TABELIONATO DE NOTAS**  
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

02 ABR. 2012

Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CAPITAL  
1ª Circunscrição de Goiânia  
Livro: 1R - Folha: 130F

Emolumentos  
Taxa Judiciária  
Data da Recorta  
Rubrica da Autoridade Expedidora

REGISTRO DE IMÓVEIS  
RECEBIMOS DE REGISTRO  
RECEBIMOS DE REGISTRO  
RECEBIMOS DE REGISTRO



( ) Renata Franco de Castro - Escrevente  
( ) Flávia Franco de Castro - Escrevente  
( ) Rita Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente  
( ) Crendilene R. da S. Miranda - Escrevente

Atos Praticados  
R\$ - 102.482 - Compra e Venda  
Em 01/04/2011 - O Suboficial  
Emolumento ITX-Fisc. - R\$ 200,60